



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 56/2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INSTITUI AUXÍLIO ESTUDANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Rudilberto Soares Landesfeldt, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Municipal nº 2027/2023 DECRETA:

Art. 1º - Abre créditos adicionais especiais na lei de meios vigente para atender a LEI 2003/2023 que autoriza Município realizar transporte do ensino superior e médio com veículo Próprio no valor de R\$ 70.309,89, com a seguinte caracterização:

Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Unidade - 04 - MANUT. DESNV. ENSINO ADICIONAIS (ART. 71 LDB)

Atividade - 2107 - Auxílio Transporte Ens. Superior e Médio

Elemento 31901100000 - Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 26.071,72

Elemento 31911300000 - Obrigações PatronaisR\$ 5.000,00

Elemento 33903000000 - Material de ConsumoR\$ 28.524,53

Elemento 33904600000 - Auxílio Alimentação.....R\$ 8.153,64

Elemento 33901800000 - Auxílio a EstudantesR\$ 2.560,00

Parágrafo único - Para acorrer os créditos especiais autorizados servirão de fonte os seguintes recursos:

I - Redução Parcial das seguinte dotações

200-Elemento- 33901800000- Auxílio a Estudantes.....R\$ 10.000,00

201-Elemento 33901800000- Auxílio a EstudantesR\$ 15.000,00

202-Elemento 33903900000- Auxílio a EstudantesR\$ 45.309,89

Art. 2º - É instituído auxílio estudante no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) mensais para auxiliar no custeio de despesas com deslocamento diário para acesso ao ensino superior na cidade de Palmeira das Missões, a alunos que moram no município e que demandam de deslocamento diário para este acesso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOA VISTA DAS MISSÕES-RS. 07 DE JUNHO DE 2023.

Rudilberto Soares Landesfeldt

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.